

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: xuka46io SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/03/2024 Projeto de lei nº 553/2024 Protocolo nº 2505/2024 Processo nº 805/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COLETE BALÍSTICO COM FLUTUABILIDADE POSITIVA COMO EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS POLICIAIS MILITARES E CIVIS EM MISSÃO EM RIOS, LAGOS E/OU LAGOAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade do uso de Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva como EPI - Equipamento de Proteção Individual para os Policiais Militares e Civis em missão em rios, lagos e/ou lagoas no âmbito do Estado do Mato Grosso.

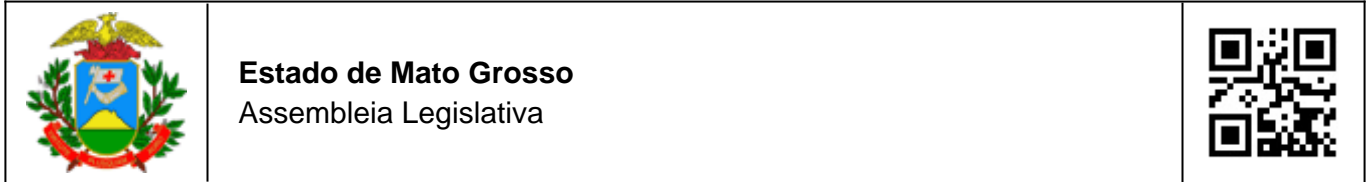
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, entende-se como colete flutuante à prova balística aquele que fornece proteção balística frontal e traseira com capacidade de flutuação para manter o corpo gravemente ferido na superfície da água, com as especificações contidas na Portaria nº 023 - EME, de 12 de fevereiro de 2020, do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade tornar obrigatório o uso de Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva como EPI - Equipamento de Proteção Individual para os Policiais Militares e Civis em missão em rios, lagos e/ou lagoas no âmbito do Estado do Mato Grosso.

O colete de proteção balístico ou colete a prova de balas é uma vestimenta destinada a oferecer proteção ao tronco do usuário, quanto a ameaças de impacto de choque mecânico. Seu objetivo principal é proteger o tronco contra tiros, facadas (armas brancas) e estilhaços, evitando traumas que sejam incapacitantes ou



fatais. Ele é considerado um EPI (Equipamento de Proteção Pessoal), de uso obrigatório, para os profissionais da segurança pública ou privada quando em serviço e armados com arma de fogo.

Coletes à prova de balas são produtos controlados pelo Exército e são classificados quanto ao nível de proteção e quanto ao grau de restrição.

Já o Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva além de toda a proteção citada acima, deve ainda possuir partes internas de material flutuante, frente e costas, coeficiente de absorção de água menor que 3% (três por cento), quando submetido a avaliação técnica específica, conforme as especificações contidas na Portaria nº 023 - EME, do Exército Brasileiro, de 12 de fevereiro de 2020.

No primeiro dia do mês de março de 2024, vivenciamos na prática uma tragédia em nosso Estado devido à falta do equipamento adequado de segurança para missões em água, quando o Soldado da Polícia Militar Jaderson Nunes Teixeira e o Sargento Helidiony Barbosa morreram afogados quando o barco em que eles estavam naufragou enquanto participavam de uma operação ambiental que fiscalizava a pesca ilegal no Rio das Mortes.

Muito provavelmente se estivessem com coletes adequados para o local que desempenhavam a missão, teriam tido chances de sobrevivência até a chegada do resgate.

Diante do exposto e pela importância da matéria aludida, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da obrigatoriedade do uso de Colete Balístico com Flutuabilidade Positiva como EPI - Equipamento de Proteção Individual para os Policiais Militares e Civis em missão em rios, lagos e/ou lagoas no âmbito do Estado do Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual